



DECRETO Nº 010/2016

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora
ROSILDA PEREIRA DO LAGO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 02 de fevereiro de 2016, a servidora **ROSILDA PEREIRA DO LAGO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.964.601-0/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 645.036.319-34, nomeada em 12.09.2006 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 8.903/2015, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por invalidez permanente - doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 35,40% (trinta e cinco vírgula quarenta por cento), da média das 80% maiores remunerações no valor de R\$ 1.113,23 (Um mil cento e treze reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 13.358,76 (Treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Março / 20 16
DE Nº 10.599
UMUARAMA, 22 / 02 / 20 16
Jemone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS